



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n.º 246/99 de 5 de Fevereiro de 1.999.

DENOMINA ESTRADA VICINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das, Atribuições que são conferidas por lei.

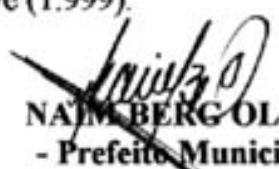
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Estrada Vicinal que demanda a cidade de Zacarias até a divisa do Município de Planalto, partindo do prolongamento da Av. 19 de Maio até o Km 6,8; passa a denominar-se "ESTRADA VICINAL JOSÉ VITOR DO SANTOS".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos cinco (5) dias do mês de Fevereiro (2), do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1.999).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -